



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= DECRETO Nº 2791, DE 07 DE JULHO DE 2021 =

98

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais pela lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento

Crédito	20	02.01.10	04.122.0045.2005	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	324	02.06.30	26.782.0361.2165	3.3.90.46.00	01.110.0000	2.000,00
Crédito	39	02.02.20	04.122.0065.2055	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	324	02.06.30	26.782.0361.2165	3.3.90.46.00	01.110.0000	5.000,00
Crédito	74	02.02.50	04.122.0065.2020	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	315	02.06.20	15.451.0280.1010	4.4.90.51.00	01.110.0000	1000.000,00
Crédito	276	02.05.60	12.306.0213.2115	3.3.90.30.00	05.285.0002	
Recurso	186	02.05.10	12.361.0210.2075	3.3.90.30.00	05.282.0002	32.000,00
Crédito	276	02.05.60	12.306.0213.2115	3.3.90.30.00	05.285.0002	
Recurso	268	02.05.50	12.364.0226.2105	3.3.90.36.00	01.110.0000	5.000,00
Crédito	296	02.05.70	27.812.0385.2121	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	324	02.06.30	26.782.0361.2165	3.3.90.46.00	01.110.0000	1.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição

Crédito	302	02.06.10	17.512.0300.1004	4.4.90.51.00	01.110.0000	
Recurso	312	02.06.10	17.512.0301.1005	4.4.90.51.00	01.110.0000	334,00

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

Crédito	273	02.05.60	12.306.0213.2112	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	274	02.05.60	12.306.0213.2115	3.3.90.30.00	01.110.0000	280,00
Crédito	384	02.04.10	10.301.0150.2063	3.3.90.39.00	05.305.0010	
Recurso	149	02.04.10	10.301.0150.2070	3.3.90.36.00	01.310.0000	5.000,00

Artigo 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 16.188,00 (dezesesseis mil, cento e oitenta e oito reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

Crédito	393	02.04.10	10.301.0150.2062	3.1.90.11.00	05.312.0090	
Recurso	359	02.04.10	10.301.0150.2062	3.3.90.30.00	5.312.0090	16.188,00

Artigo 5º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 106.854,69 (cento e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta nove centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação

Crédito	354	02.04.10	10.301.0150.2063	3.3.90.39.00	05.312.0060	
Recurso	3	02.00.00		1.1.1.8.01.1.1.00	01.110.0000	106.854,69

Artigo 6º - O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e parágrafo 3º da Lei 4.320/64):

Prefeitura Municipal de Aramina, 07 de julho de 2021.

MÁRIA MADALENA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.

Aramina, 07 de julho de 2021.

Leandro Pieraço

Resp. pelo Exp. Da Secretaria